



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1036/2014

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, sob as formas regimentais, seja oficiada a Empresa Organização Social de Luto Rosa Mística e a Empresa Organização Social de Luto Sagrado Coração, para que as mesmas também realizem os serviços de tanatopraxia nos corpos dos entes queridos de famílias carentes, objetivando proporcionar maior tranquilidade e conforto aos familiares, em momentos tão difíceis e dolorosos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de agosto de 2014.

**GASPAR
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o falecimento de um familiar é, por certo, um dos momentos mais dolorosos que se pode experimentar na vida.

Considerando que as famílias, em respeito e homenagem ao ente querido que está deixando este mundo, tudo faz para abrandar ao máximo esse momento angustiante e triste.

Considerando que o velório, definitivamente, abrange os últimos momentos e contatos que temos com aqueles que nos deixam, através da morte, sendo que as famílias sempre desejam perpetuar uma boa imagem do falecido, mesmo num clima de muita dor.

Considerando os serviços que são prestados pelas empresas que se responsabilizam pelos preparativos oferecidos ao corpo do nosso familiar falecido.

Considerando a preocupação sempre manifestada pelas famílias carentes, para que os corpos dos familiares mortos sejam devidamente preparados no intuito de que o velório dure o tempo normal e não seja o defunto enterrado antes e rapidamente, em virtude de não ter sido realizado o serviço de preparação do corpo por não terem condições financeiras.

Neste sentido, é que apresentamos a presente proposição, para que as duas funerárias de nossa cidade, realizem o serviço de tanatopraxia, com todos os procedimentos necessários para manter o corpo intacto por mais tempo, permitindo um tempo maior de velório junto aos familiares, para todos os conveniados, bem como, aos carentes.

Documento assinado pelo(s) GASPAR.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2026 20:10:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-274275-4A7H2E-1L7F1B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

